



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(ESQUADRÃO RAFAEL PINTO BANDEIRA)

Estudo Técnico Preliminar 03/2026

1. Informações Básicas

Número do Processo: Conforme Processo Eletrônico

Assunto: Aquisição de cavadeira articulada e rastelo para atividades de sapa do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização Geral:

2.1.1 Organização Militar

O 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (8º Esqd C Mec), é uma Organização Militar (OM) localizado na Av. Orleans, 651 – Guarujá, Porto Alegre-RS, e é subordinado à 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, localizada em Pelotas-RS.

O 8º Esqd C Mec possui atribuições operacionais, cumprindo sua missão constitucional, além de possuir autonomia administrativa, patrimonial e orçamentária.

2.1.2 Área Requisitante

O almoxarifado é o setor administrativo destinado ao armazenamento e à gestão de materiais, suprimentos e equipamentos da OM. Sua função principal é controlar o estoque, garantir a disponibilidade de itens necessários para as operações e manter a organização dos recursos de maneira eficiente.

A importância do almoxarifado reside na sua capacidade de assegurar que a OM tenha os materiais certos no momento certo, evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para a otimização dos processos logísticos e administrativos. Uma boa gestão de almoxarifado pode resultar em economia de custos e melhoria na produtividade da organização.

2.2 Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A OM realiza constantemente atividades de faxina e limpeza de seu terreno, que em grande parte é formado por áreas de terra e grama.

2.2.2 Necessidade

Desta forma, a presente contratação visa adquirir materiais vistos como necessários para essa atividade de sapa, garantindo que haja os materiais necessários para manutenção da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	HENRIQUE MORENO MONTES - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza da Contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de natureza não continuada, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens / prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento / prestação por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato

4.3 Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 02 (dois) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Prazo de entrega/fornecimento: 30 (trinta) dias corridos;

Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;

Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis;

4.4 Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.5 Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem** um catálogo eletrônico de padronização, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6 Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

4.7 Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8 Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo não necessitam de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9 Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10 Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11 Garantia de execução

O presente processo **não exige** garantia de execução, porque não se trata de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.12 Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige** garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque **não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração**

4.13 Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14 Instalação de escritório

O presente processo **não necessita** de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15 Instalação de escritório

O presente processo **não exige** transição contratual, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16 Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Levantamento de mercado

5.1 Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

5.2 Prospecção e Análise das Alternativas de Solução:

Foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado para o fornecimento de cavadeira articulada e rastelo. O objetivo principal foi identificar a forma que melhor atende às necessidades estruturais do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, considerando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade. A análise abrangeu diferentes fornecedores e modelos de entrega, buscando as melhores condições para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Modalidade de Contratação

Dispensa de Licitação (com fundamento no Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, em razão desta UASG não encontrar os itens necessários em pregões).

6.2 Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata da aquisição de materiais permanentes sem serviços acessórios. A **especificação** dos itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **operação** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

71. No intuito de evitar estimativa de quantidades de materiais menores que as necessidades, levando à falta de produtos para atender à necessidade da contratação, o presente setor requisitante, levantou as necessidades desta OM embasada nas quantidades necessárias ao atendimento das demandas. As quantidades seguem descritas abaixo:

Item	Especificação do Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
01	Código 626132 - Cavadeira articulada - Denominação: Cavadeira articulada 1,50m Boca de lobo - Especificações técnicas: Material do cabo: madeira Comprimento do cabo: 150cm	Unidade	5	R\$45,00	R\$ 225,00
02	450643 Vassoura Jardinagem Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência Quantidade Lâminas: 22 UN Tipo: Fixa	Unidade	11	R\$30,00	R\$330,00
VALOR TOTAL					R\$ 555,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor Estimado: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é viável o parcelamento do material tendo em vista que visa atender uma demanda urgente e pontual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal interligando-se a essa aquisição de materiais, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. As Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

10.3. Não se aplicam às contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Resultados

Os resultados pretendidos é o de cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando melhores condições as dependências do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, evitando-se a degradação do Patrimônio Público.

12.2. Benefícios

A aquisição do material deste estudo é importante e necessário, visto que contribuem para a manutenção das áreas de faxina da OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Foram realizados levantamentos de ações necessárias para que a aquisição possa surtir seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não possui impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Este setor requisitante declara esta contratação viável.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE MORENO MONTES**
Data: 22/01/2026 09:48:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE MORENO MONTES – 3º SGT
Encarregado do Setor de Almoxarifado